



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.074/2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de: Jordelina Santos Alcure - "Dona Zozó", a Praça do Bairro Ipê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Vereador Leonardo David Alexandrino de Carvalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal